

ERRATA publicada no DO/MS Nº 9.544, de 1º/12/2017, p. 10, referente à Resolução CEPE-UEMS Nº 1.912, de 14/11/2017, publicada no DO/MS Nº 9.542, de 29/11/2017, p. 21.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.912, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Deliberação nº 224, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 224, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 32 a 37, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS